



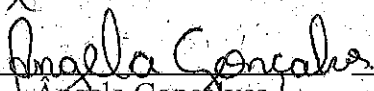
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Ata Complementar de Habilitação da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global  
por Item  
Nº 0001/2015**

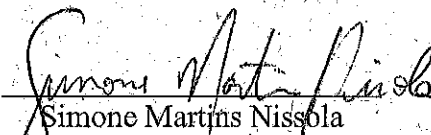
Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 104 de 16 de julho de 2015 do Sr. Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, dar continuidade nos procedimentos referente a habilitação da Tomada de Preços nº 0001/2015, referente ao Processo nº 23475.000178/2015-64. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto de cercamento no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna, com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra, conforme, projetos, planilha, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Inicialmente, a Presidente comunicou que os documentos da empresa Andrade Construções Ltda, enviados ao setor de engenharia da Reitoria foram analisados tendo como parecer positivo conforme transcrição do e-mail “De acordo com o item 6 do edital, a empresa não atendeu ao exigido no subitem 6.1.2, alínea c.2.1.1 referente a comprovação de capacidade técnico-operacional da execução em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, igual ou maior que 280 m; porém, verificando o parágrafo terceiro do artigo 30 da lei 8.666 de 12 de junho de 1993, referente a documentação relativa a quantificação técnica, o mesmo descreve que será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Desta forma, entendemos que o atestado apresentado indica que a empresa realizou outras obras de igual e maior complexidade, comprovando assim a sua aptidão técnico-operacional para execução do projeto de cercamento do IFC Campus Luzerna.” Desta forma a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou toda documentação exigida e posteriormente foi realizada a consulta no SICAF para verificação do cadastro apresentado. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, constatou-se que a empresas acima não apresentam impeditivos nos termos descritos. Após a conferência dos documentos prosseguiu-se a sessão habilitando a seguinte empresa participante nesta sessão: ANDRADE CONTRUÇÕES LTDA. Nos termos do item 9.7 do edital, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA foi consultada sobre a intenção de recurso, a qual, encaminhou por e-mail a renuncia expressa ao direito de interpor recurso. A Comissão Permanente de Licitações decide dar continuidade ao presente processo, passando em seguida, para a fase de abertura do envelope com a proposta da empresa habilitada. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata de abertura do envelope com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Geovana Antunes, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

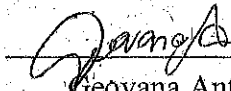


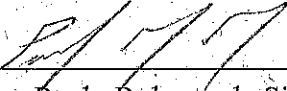
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS LUZERNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

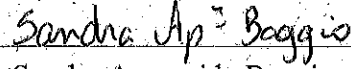
  
Angela Gonçalves  
Presidente Comissão Permanente de  
Licitações

  
Daiane Brandalise Sganzerla  
Comissão Permanente de Licitações

  
Simone Martins Nissola  
Comissão Permanente de Licitações

  
Geovana Antunes  
Comissão Permanente de Licitações

  
Paulo Roberto da Silva  
Comissão Permanente de Licitações

  
Sandra Aparecida Baggio  
Comissão Permanente de Licitações